



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7.ª Comissão Especializada Permanente de  
Administração Pública, Trabalho e Emprego**

**Parecer à Proposta de Lei nº 154/XII que “Institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da administração pública e procede à nona alteração à Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à quinta alteração ao Decreto-Lei nº 74/70, de 2 de março, à décima segunda alteração ao Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de abril, à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho”**

A **7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, reuniu aos **03 dias de julho de 2013**, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após uma análise detalhada do diploma apresentado, a 7.ª Comissão deliberou emitir parecer negativo, na medida em que considera imprescindível que se mantenha a norma que faz depender a aplicação do regime, na administração regional autónoma, da aprovação de diploma próprio pelos órgãos de governo próprio da Região.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 03 de julho de 2013

A Relatora

Rafaela Fernandes